



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.626-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fls

Livro nº

Visto

LEI Nº 3089

De 18 de fevereiro de 2000

Da nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3078, de 03 de dezembro de 1999.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei 3078, de 03 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de lavratura e Registro de Escritura, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, o seguinte imóvel, situado na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo,

"Tem início no ponto MP-1, de coordenadas N=10.406,7327 e E=5.052,9088, localizado junto à divisa do Conjunto Habitacional de propriedade da CDHU, no limite da propriedade de Brígida Galvão Junqueira, José Oswaldo Galvão Junqueira e Sylvia Galvão Junqueira.

Deste ponto, em confronto com o referido conjunto habitacional, no azimuth 160°13'10" e distância de 245,59m até o ponto 2; deflete à esquerda, prossegue no azimuth 69°49'19" e distância de 122,49m até o ponto 3; deflete à esquerda, segue no azimuth 27°05'20" e distância de 30,59m até o ponto 4; prossegue no azimuth 29°06'49" e distância de 254,43m até o ponto 5; segue no azimuth 29°11'21" e distância de 89,02m até o ponto 6, confrontando, do ponto 2 até aqui, com o Conjunto Habitacional Zita Oliveira Siena, de propriedade da COHAB; deflete à esquerda, prossegue em confronto com a propriedade de Brígida Galvão Junqueira, José Oswaldo Galvão Junqueira e Sylvia Galvão Junqueira, no azimuth 249°57'10" e distância de 403,67m até o ponto MP-1, início da descrição, encerrando a área de 64.350,31m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
18 de fevereiro de 2000

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 002/00
Projeto de Lei 2.960